



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
**PROCURADORIA
ETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

PL 4/26

Realizada a pesquisa, observamos:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 6.242, de 23 de setembro de 1975, que dispõe sobre o exercício da profissão de guardador e lavador autônomo de veículos automotores, e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 79.797, de 08 de junho de 1977;
- Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2019, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 13.541, de 24 de março de 2003, que dispõe sobre a colocação de placa informativa sobre filmagem de ambientes, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 10.581, de 22 de julho de 1988, que dispõe sobre normas para cobrança de preço pelo estacionamento de veículos nos estacionamentos particulares do Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 12.523, de 28 de novembro de 1997, que autoriza o Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.763, de 19 de janeiro de 2004, que estabelece normas para o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, também conhecido como "valet service", no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.326, de 12 de novembro de 2010, que determina a possibilidade de monitoramento por câmeras em eventos geradores de público e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.239, de 19 de julho de 2015, que dispõe sobre a criação do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana – QTG, da Prefeitura do Município de São Paulo, com o respectivo plano de carreira, bem como reestrutura cargos e funções previstos nas Leis nº 11.715, de 03 de janeiro de 1995, e nº 13.768, de 26 de janeiro de 2004, e legislação subsequente;
- Lei Municipal nº 16.816, de 2 de fevereiro de 2018, que estabelece como ilícito administrativo a coação exercida por guardadores de carros ("flanelinhas"), e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 63.552, de 4 de julho de 2024, que cria o Programa Smart Sampa, destinado a promover a adoção de soluções tecnológicas inovadoras e



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

avançadas para a melhoria da gestão pública e o aprimoramento da segurança pública, forma e condições que especifica.

- PL 374/2017, que dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança em estacionamentos comerciais e a conferência pela Guarda Civil Metropolitana sempre que solicitado.

- PL 652/2017, que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento no município de São Paulo, e dá outras providências.

- PL 342/25, que dispõe sobre a proibição de exigências e cobranças para guardar, estacionar ou vigiar veículo automotor estacionado em via pública, sem autorização do Poder Público Municipal ou fora das hipóteses previstas em lei no âmbito do Município de São Paulo.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 12 de março de 2026.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068